



**serviço universal**

Conselho de Administração

Rua Camilo Castelo Branco, 43  
1050-044 LISBOA  
Telefone: 21 002 1400 Fax: 21 002 1144

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Vítor Santos  
M.I. Presidente do Conselho de  
Administração  
ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços  
Energéticos  
Edifício do Restelo  
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1  
1400-113 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
E-Tc/2008/280/JA/hp	5-05-2008	Carta 70/08/CA	3 - 6 - 2008

Assunto: Planos de Promoção do Desempenho Ambiental do sector eléctrico – proposta de novas regras

Exmo. Senhor,

No seguimento da carta de 5 de Maio sobre o assunto em título, a EDP Serviço Universal (EDP SU) gostaria de agradecer à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a oportunidade que lhe é dada para apresentar comentários no âmbito da proposta de alteração do funcionamento dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental do sector eléctrico (PPDA).

Com efeito, dada a inegável exposição do sector eléctrico a temas de sustentabilidade e desempenho ambiental, consideram-se estes Planos como um instrumento da maior relevância no auxílio e incentivo às empresas para levar a cabo um conjunto de medidas em benefício do conjunto do sector e da comunidade em geral que, de outra forma, poderiam não ser executadas ou pelo menos em diferente grau e amplitude.

Cumpre-nos ainda transmitir que se considera que os PPDA ocupam o seu espaço próprio no universo de Planos e Programas geridos pela ERSE, porquanto podem e devem cobrir áreas não abrangidas por outros programas, designadamente pelo PPEC.

No contexto específico de comentários à proposta de alteração ao funcionamento dos PPDA, entende a EDP SU que deve apenas, neste momento, pronunciar-se sobre as entidades abrangidas, como potenciais beneficiárias dos incentivos.

### **Entidades beneficiárias**

A proposta de alteração de funcionamento dos PPDA considera como beneficiários exclusivos (sem prejuízo de eventuais associações ou parcerias) o Operador da Rede de Transporte em Portugal continental, o Operador da Rede de Distribuição em AT e MT em Portugal continental, a Concessionária do Transporte e Distribuição na RAA e a Concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na RAM.

Compreendendo-se o foco colocado em actividades que, inegavelmente, podem ter impactos significativos a nível do desempenho ambiental, importa relevar que desse foco resulta um elevado nível percentual de afectação, assim considerado pela própria ERSE, a medidas relacionadas com a integração paisagística e com a protecção da avifauna.

Assim, e com vista a contribuir para os objectivos de melhoria apontados pela ERSE no documento onde se relata a experiência de cinco anos de PPDA, a EDP SU considera que deveria ser ponderada a inclusão de outras entidades como potencialmente beneficiárias dos PPDA, em particular, as que se dedicam às actividades de comercialização de energia eléctrica.

Com essa inclusão conseguir-se-ia ir de encontro aos objectivos da ERSE, designadamente:

- i. Diminuir o peso relativo das medidas de integração paisagística;
- ii. Aumentar a inovação das medidas adoptadas;
- iii. Fomentar a troca de experiências entre agentes;
- iv. Melhorar a execução para as taxas próximas dos 100%,

todos eles, naturalmente, em benefício do conjunto dos consumidores e da comunidade em geral.

Adicionalmente, a inclusão dos comercializadores enquanto entidades beneficiárias dos PPDA, permitiria eventualmente contemplar a implementação de medidas que, apesar de terem méritos inegáveis do ponto de vista do desempenho ambiental das actividades em causa, não se encontram no âmbito da elegibilidade de outros programas, designadamente o PPEC, por não estarem directamente relacionadas com a eficiência energética.

Certos que estas sugestões encontrarão da parte da ERSE o melhor acolhimento, manifestamos total disponibilidade para colaborar no que a ERSE entenda necessário.

Com os melhores cumprimentos

**O Presidente do Conselho de Administração**

**José Marcos da Silva**